



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR Nº 483/2010

Ementa

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 416/04, PARA EXIGIR DO LOTEADOR PAVIMENTAÇÃO DAS VIELAS.

Data da Norma

09/03/2010

Data de Publicação

12/03/2010

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Complementar nº 866/2009](#) - Autoria: Sílvio Ermani

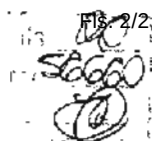
Status de Vigência

Em vigor

Observações

OBRAS - código

Autor: SÍLVIO ERMANI



LEI COMPLEMENTAR N.º 483, DE 09 DE MARÇO DE 2010

Altera a Lei Complementar 416/04, para exigir do loteador pavimentação das vielas usadas para trânsito de pedestres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º - A Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 75. (...)

(...)

II - (...)

(...)

e) pavimentação das vias públicas e das vielas utilizadas para trânsito de pedestres;" (NR)

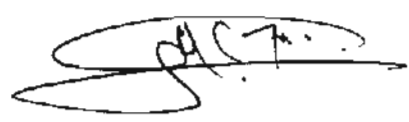
Art. 2º - Esta lei complementar entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1